



00303

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.721 DE 12 DE abril DE 1.994.

Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação,
área de terrenonecessária a
expansão industrial

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à margem da Rodovia Presidente Dutra, entre o Km 118 e 120, Bairro do Piracangaguá:

"AREA - 1" - Propriedade da CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS OU QUEM DE DIREITO.

"Inicia-se no ponto B na confluência do Ribeirão Piracangaguá, área 2 e Rodovia Presidente Dutra, sentido SP/RJ, e segue até o ponto G com SW 84 35' e 992,00m, confrontando com a citada Rodovia; daí deflete à esquerda e segue do ponto G ao ponto L, confrontando com a estrada de acesso à Rodovia Carvalho Pinto, à saber: do ponto G até o ponto H segue 460,00m em uma curva que se projeta para a esquerda e com raio de curvatura de 450,00m, daí deflete à esquerda e segue 230,00m até o ponto I em curva que se projeta para a direita com raio de curvatura de 1.198,00m, daí deflete à esquerda e segue 220,00m até o ponto J em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

uma curva que se projeta para a esquerda com raio de curvatura de 500,00m, daí segue até o ponto L com SE 08 29' e 510,00m; deflete à esquerda e segue até o ponto M com NE 85 15' e 1.758,00m, confrontando com a área remanescente da Caixa dos Empregados da Usiminas; deflete à esquerda e segue 1.585,00m até o ponto B inicial, confrontando com o Ribeirão Piracangaguá, encerrando no perímetro acima uma área de 1.692.128,50m².

"AREA - 2" - Propriedade de ALVARO MARCONDES DE MATTOS OU QUEM DE DIREITO.

"Inicia-se no ponto B na confluência do Ribeirão Piracangaguá, Area 1 e Rodovia Presidente Dutra, sentido SP/RJ, e segue 400,00m até o ponto C confrontando com o Ribeirão Piracangaguá; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com NE 84 00' e 460,00m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Alvaro Marcondes de Mattos; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A com NW 06 00' e 350,00m confrontando com a área remanescente de propriedade de Alvaro Marcondes de Mattos; daí deflete à esquerda e segue até o ponto B inicial com SW 84 32' e 595,00m confrontando com a Rodovia Presidente Dutra, encerrando no perímetro acima uma área de 181.760,00m².

"AREA - 3" - Propriedade de CONEXÕES FOZ S.A. OU QUEM DE DIREITO.

"Inicia-se no ponto E na confluência do Ribeirão Abaeté e Rodovia Presidente Dutra, sentido RJ/SP e segue até o ponto F com SW 88 27' e 196,00m confrontando com a citada Rodovia; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G com SW 87 45' e 128,00m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à direita e segue até o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ponto A, confrontando com a propriedade da Churrascaria Nova Taubaté a saber: do ponto G ao ponto H com SW 15 15' e 63,50m, deflete à esquerda e segue até o ponto I com NE 87 25' e 150,00m deflete à esquerda e segue até o ponto A com NW 03 15' e 63,50m; daí deflete à direita e segue até o ponto B com SW 84 38' e 711,00m confrontando com a Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à direita e segue 410,00m até o ponto C, confrontando o Ribeirão Piracangaguá: daí deflete à direita e segue até o ponto D com NE 80 35' e 1.225,00m confrontando com a RFFSA; daí deflete à direita e segue 590,00m até o ponto E inicial, confrontando com o Ribeirão Abaeté, encerrando no perímetro acima uma área de 548.889,00m².

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior está caracterizada na planta AD-835 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica do parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 12 de abril de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO